



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.000087/2023-41**

Interessado: **JOSE MIGUEL LAREZ HERNANDEZ**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.000087/2023-41. Interessado: JOSE MIGUEL LAREZ HERNANDEZ, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03348_2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que não tem como pagar a multa, que declara hipossuficiência, que tem uma filha que vai entrar na escola, que tem emprego em São Paulo mas paga aluguel e tem que manter a sua filha em Manaus, além de ajudar sua mãe na Venezuela, que não pode voltar para a Venezuela pois foi político de oposição, que chegou no Brasil em 2017 e que a pandemia acabou com seu emprego, que foi trabalhar na Argentina em 2018 e voltou ao Brasil em 2019 e perdeu seu protocolo de Refúgio, que era impossível agendar em Manaus. DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHEICMENTO DA DEFESA, eis que o houve o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do Auto de Infração e Notificação 0183_03348_2022. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, **Chefe de Núcleo**, em 25/07/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30297508&crc=C5AF59DE.
Código verificador: **30297508** e Código CRC: **C5AF59DE**.